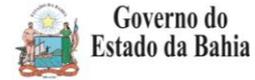




Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 219/2019

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público a **abertura de inscrições para Seleção Pública para o Magistério Superior - Professor Substituto - UESB**, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002 e da Resolução CONSEPE nº 159/2001, circunscritas às condições especificadas abaixo:

I. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES, LOCAL, REQUISITOS E VAGAS

I.1. Período de Inscrições: 22 a 28/11/2019

I.2. Período de Realização das Provas: 16 a 20/12/2019

I.3. Locais de Inscrição:

I.3.1. As inscrições para a Seleção Pública, objeto deste Edital, deverão ser realizadas somente pela internet e os documentos poderão ser entregues ou encaminhados via SEDEX ao Campus, onde as vagas serão disponibilizadas, de acordo com as matérias/disciplinas indicadas, para os endereços abaixo:

a) Campus de Vitória da Conquista: Gerência de Acesso e Acompanhamento - Estrada do Bem-Querer, Km 04, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45031-300, Caixa Postal 95;

b) Campus de Jequié: Assessoria Acadêmica - Rua José Moreira Sobrinho, S/Nº, Jequezinho – Jequié – BA, CEP – 45208-091;

I.3.2. Os documentos deverão ser entregues ou postados, via SEDEX, **até o dia 29 de novembro de 2019**, sendo que as inscrições postadas após essa data não serão aceitas.

I.4. Informações:



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Gerência de Acesso e Acompanhamento - GAA/ Subgerência de Concurso e Seleção.
Telefones: (0xx77) 3424-8721, Departamento envolvido, Home Page:
<http://www2.uesb.br/concursos> e e-mail: concursos@uesb.edu.br

I.5. Vagas:

A Seleção Pública, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento, por prazo determinado, da vaga existente para o cargo de professor substituto desta Universidade, prevista no Anexo Único deste Edital.

I.6. Matérias:

As inscrições são reservadas para a matéria indicada no **Anexo Único deste Edital**, de acordo com a formação exigida, observados os requisitos correspondentes, podendo o candidato apresentar titulação superior, desde que compatível com a área exigida.

I.7. Critérios para Inscrição:

I.7.1. No ato da inscrição, o candidato deverá imprimir e preencher o Requerimento de Inscrição disponível, além de instruí-lo com os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso, para fins de não acumulação ilegal, observando o disposto no item V.3 deste Edital (disponível para impressão no link de inscrição);
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Graduação de duração plena, em que conste o número do Decreto ou da Portaria de Reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação ou respectivo Conselho Estadual de Educação, bem como data da Colação de Grau;
- c) Certificado ou Certidão de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, ou comprovante, carimbado e assinado pela autoridade competente de conclusão dos Créditos Teóricos do Curso de Mestrado (este em substituição à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*), quando for o caso;
- d) Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Ata de defesa da dissertação ou da tese da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, devidamente carimbados e assinados pela autoridade competente; recomendados pela CAPES; quando for o caso;
- e) Histórico(s) Escolar(es) relativo(s) ao(s) Diploma(s) e/ou ao(s) Certificado(s) apresentado, devidamente carimbado pela Instituição expedidora;



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- f) Cédula de Identidade ou, em caso de estrangeiro, visto de permanência com período igual ou superior à duração do contrato, com autorização para trabalhar;
- g) Título de Eleitor;
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- i) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- j) Currículo Lattes **comprovado e encadernado**. (A encadernação deverá ser composta pelo Requerimento de Inscrição, Termo de Compromisso, certificados, documentos pessoais, Currículo Lattes e os documentos necessários para comprovação do Currículo).

I.7.2. Os documentos indicados nas letras “b” a “e” do item I.7.1. (excetuando-se os casos que se aplicam ao disposto 1.7.2.2.) poderão ser apresentados pelos candidatos até o ato da contratação, para a qual são absolutamente indispensáveis. Neste caso, os títulos não apresentados, no ato de inscrição, não serão computados para fins de avaliação da prova de títulos.

I.7.2.1. É indispensável a comprovação do curriculum no que se refere às atividades científicas e/ou artístico-literárias; atividades didáticas e profissionais; e atividades administrativas.

1.7.2.2. Para inscrições cujo perfil da vaga exija que o candidato tenha cursado a disciplina objeto da Seleção Pública ou correlatas, faz-se necessário a apresentação de documentos comprobatórios (histórico, ementas, declarações, entre outros).

I.7.3. O candidato, no ato de entrega do pedido de inscrição, deverá apresentar os documentos exigidos no item I.7.1, em fotocópias legíveis, reservando à Comissão o direito de solicitar, a qualquer tempo, os originais, para a devida conferência.

I.7.4. Será divulgada no site www2.uesb.br/concursos a lista com os 5 (cinco) temas e sugestão bibliográfica básica para a prova didática teórica e/ou prática, bem como o Manual do Candidato no qual constarão outras informações referentes às normas dispostas na Resolução nº 159/2001 do CONSEPE pertinentes ao processo seletivo.

I.7.5. Os Títulos Acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil, conforme Legislação em vigor (Resolução n.º 01/2002 CNE/CES, observando o disposto na Resolução n.º 01/2001 do CNE e Artigo 48 da Lei n.º 9.394/96). O documento de revalidação do Diploma ou título poderá ser apresentado até o ato da



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

contratação. Neste caso, os títulos não revalidados, no ato de inscrição, não serão computados para fins de avaliação da prova de títulos.

I.7.6. A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), podendo ser paga em qualquer banco por meio de boleto bancário, até a data do vencimento.

I.7.7. A assinatura do requerimento de inscrição por parte do candidato pressupõe a sua aceitação aos termos deste Edital, bem como o atendimento às condições exigidas para participação na Seleção, comprometendo-se a apresentar, quando solicitado, os documentos comprobatórios.

I.7.8. Os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição e que não preencherem os requisitos exigidos neste Edital não terão direito ao ressarcimento da taxa.

I.8. Procedimentos para inscrição:

I.8.1. Por meio da home page da UESB – <http://www2.uesb.br/concursos>, devendo o candidato obedecer, rigorosamente, aos seguintes procedimentos:

- a)** clicar na opção Inscrições em Seleção Pública quando será disponibilizado o Requerimento de Inscrição, cujos campos deverão ser todos preenchidos;
- b)** após a impressão do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá imprimir, preencher e assinar o Termo de Compromisso, anexando-o ao Requerimento, juntamente com os demais documentos exigidos no item I.7.1 deste Edital;
- c)** após realizados todos os procedimentos pertinentes a inscrição, o candidato deverá gerar o boleto bancário, pagável em qualquer banco até a data de vencimento (não serão aceitas inscrições com pagamento após o vencimento);
- d)** entregar pessoalmente ou postar toda a documentação exigida para a inscrição, conforme item I.7.I do presente Edital.

I.8.2. A inscrição será efetivada após o recebimento da documentação e confirmação do pagamento pelo banco.

II. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

II.1. A Seleção Pública será realizada no respectivo Campus em que foi aberta a vaga, no período indicado neste Edital, cuja duração será de no mínimo 2 (dois) dias, devendo



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

todos os candidatos se apresentar no primeiro dia determinado para a realização das provas.

II.2. A Seleção, objeto deste Edital, constará de Entrevista, Prova de Títulos e Aula Pública, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 47 da Lei n.º 8.352, de 02 de setembro de 2002 – Estatuto do Magistério Público das Universidades Estaduais e na Resolução do CONSEPE 159/2001, **sendo que os títulos não apresentados, no ato de inscrição, não serão computados para fins de avaliação da prova de títulos.**

II.2.1. A aula pública terá como objetivo apurar o desempenho didático-pedagógico do candidato, e será realizada em sessão pública, devidamente gravada.

II.3. Para realização das provas o candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto.

II.4. O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, nas datas e horários estabelecidos, em qualquer das etapas, implicará sua eliminação automática e irreversível, na presente Seleção.

II.5. O candidato que por qualquer motivo se retirar do local de realização das provas, interrompendo a sua participação na seleção, não terá direito ao retorno para concluí-las.

II.6. Será considerado habilitado o candidato que alcançar média final igual ou superior a 6,0 (seis), resultante da média ponderada atribuída a cada uma das etapas da Seleção.

III. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada através da internet – www2.uesb.br e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

IV. DOS RECURSOS

IV.1. O candidato que se julgar prejudicado com a **homologação da inscrição** poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado, apresentar recurso, desde que devidamente fundamentado, que deverá ser entregue na Gerência de Acesso e Acompanhamento em Vitória da Conquista, na



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Assessoria Acadêmica de Jequié ou encaminhados por e-mail para o endereço eletrônico: concursos@uesb.edu.br

IV.2. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será analisado.

IV.3. O candidato que se julgar prejudicado com os **resultados finais** da Seleção poderão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação dos respectivos resultados no Diário Oficial do Estado, apresentar recursos, desde que devidamente fundamentados, observando as disposições contidas nas normas da Seleção. O recurso deverá ser entregue na Gerência de Acesso e Acompanhamento, em Vitória da Conquista ou nas Assessorias Acadêmicas dos Campi de Jequié e Itapetinga. No caso de e-mail (concursos@uesb.edu.br), **o original da petição deverá ser encaminhado via Sedex para juntada ao processo. No caso do não recebimento do documento original o recurso será desconsiderado.**

IV.4. É incabível a revisão da prova didática.

IV.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será analisado, considerando-se, para esse efeito, a data do protocolo da petição, junto à Gerência de Acesso e Acompanhamento (Vitória da Conquista) e Assessoria Acadêmica do Campus de Jequié ou e-mail (concursos@uesb.edu.br). Será necessário que o original da petição seja encaminhado via Sedex no prazo estipulado para interposição de recursos.

V. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

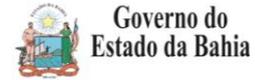
V.1. Publicado o resultado pela Reitoria, seguir-se-á a contratação sob o regime especial de direito administrativo, pelo prazo determinado neste Edital admitida uma única prorrogação por um período que não ultrapasse os 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com o disposto na Lei Estadual n.º 6.677/94, alterada pela Lei n.º 7.992/2001 e Lei 8.889/2003, regulamentada pelo Decreto n.º 8.112/2002 e Decreto n.º 11.571/2009.

V.2. Somente será contratado o candidato que:

- a) seja considerado apto nos exames de saúde;
- b) não acumule ilegalmente cargo ou função pública;
- c) apresente prova de quitação com a Justiça Eleitoral.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

V.3. O candidato convocado não poderá acumular mais de 02 (dois) cargos públicos e, para o regime de 40 horas, não poderá ter outro vínculo empregatício que exceda 20 horas semanais.

V.4. O horário das atividades do professor substituto contratado será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do Departamento respectivo, podendo ser no turno matutino, vespertino e noturno, inclusive nos dias de sábado.

V.5. O candidato aprovado e contratado deverá assumir a disciplina para a qual prestou a seleção e/ou outras disciplinas afins, se necessário, para completar a carga horária mínima em horas-aula exigida, observando o respectivo regime de trabalho.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

VI.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece a presente instrução e de que aceita as condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.

VI.2. Só participarão da Seleção os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas. A homologação será feita após conferência, pela Comissão designada, de toda documentação exigida e entregue pelos candidatos.

VI.3. Não serão homologadas inscrições condicionadas ou sem apresentação da totalidade dos documentos exigidos.

VI.4. A Portaria de Homologação das inscrições na Seleção será divulgada por meio da *home page* da Uesb (www2.uesb.br) e no Diário Oficial do Estado da Bahia (D. O. E.).

VI.5. Serão canceladas, em qualquer fase da Seleção, as inscrições que não estejam em obediência às exigências deste Edital.

VI.6. A aprovação nesta Seleção não cria, para o candidato, direito à contratação, sendo que esta, quando se der, deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação.

VI.7. A Seleção é válida por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada, a critério da Universidade, uma vez, por igual período, contado da data da publicação dos resultados, reservando-se à Universidade, neste prazo, o direito de contratar o(s) candidato(s) habilitado(s), por ordem de classificação, na hipótese do surgimento de novas vagas para a matéria.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

VI.8. O candidato a ser contratado, que efetivou a inscrição com o Certificado ou a Certidão de conclusão do Curso de Graduação ou com a Ata da defesa da dissertação ou tese, deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos o(s) Diploma(s) ou Certificado(s) correspondentes, no prazo de doze meses, contados a partir da data de sua contratação, sob pena de rescisão contratual, devendo ser observado, ainda, o prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data de conclusão do curso, para fins de concessão do incentivo de pós-graduação, na forma disposta no § 1º do art. 29 da Lei 8.352/2002.

VI.9. O Docente, no ato da contratação, deverá obter junto à Gerência de Recursos Humanos, o Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV), visando solicitar o incentivo de pós-graduação, a que faz jus, de acordo com a comprovação de sua titulação.

VI.10. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza ocorridas no processo de Seleção Pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a) da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

VI.11. Os documentos apresentados pelos candidatos ausentes, não aprovados ou cujas inscrições não forem homologadas, ficarão disponíveis nos respectivos Departamentos para devolução, pelo prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação do resultado final do Concurso no DOE; findo esse prazo serão incinerados.

VI.9.1. Em havendo recurso de candidatos não aprovados, os documentos só poderão ser disponibilizados após o julgamento e decisão final do recurso.

VI.10. Os valores básicos dos vencimentos do Professor Substituto corresponde ao cargo de PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL A, constante da tabela que compõe o Anexo Único da Lei Estadual 12.221, de 12/07/11, publicada no D.O.E. de 13/07/11, acrescido dos reajustes ocorridos no período, ao qual deverão ser incorporadas as respectivas vantagens inerentes ao docente (CET e incentivo de pós-graduação).

VI.11. As questões pertinentes à realização da Seleção serão resolvidas pela Banca Examinadora e os casos omissos pela Comissão Coordenadora da Seleção podendo ser submetidos à apreciação do CONSEPE, se necessário.

Vitória da Conquista (BA), 18 de novembro de 2019.

Luiz Otávio de Magalhães - Reitor



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 219/2019

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA – DG

Fone: (77) 3424-8660 dg@uesb.edu.br

Matéria/disciplina	Nº de Vagas	Carga Horária	Duração do Contrato	Exigência Mínima
Metodologia e Prática do Ensino de Geografia I, Metodologia e Prática do Ensino de Geografia II, Oficinas Pedagógicas para o Ensino de Geografia, Prática de Projetos Aplicados ao Ensino de Geografia, Conteúdo e Metodologia do Ensino Fundamental em Geografia, Estágio Supervisionado em Geografia	01	40	14 meses	Licenciatura em Geografia e Especialização em Geografia ou áreas afins.

CAMPUS DE JEQUIÉ

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – DCT

Fone: (73) 3528-9621 dct@uesb.edu.br

Matéria/disciplina	Nº de Vagas	Carga Horária	Duração do Contrato	Exigência Mínima
Geometria Analítica I, Cálculo I, Cálculo II e Cálculo Numérico	01	40	24 meses	Licenciatura em Matemática